Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422. 014098/2016-92
Assunto: Alteração da composição dos membros do CONSUNI
Interessadas: Direção Colegiada do ILACVN
Relatora: Márcia Regina Becker

1. HISTÓRICO:

O processo trata do pedido de alteração da composição dos membros do CONSUNI do ILACVN, feita pelo Diretor do ILACVN a esse Conselho, buscando atender as alterações feitas no Regimento Geral da UNILA.
Em 1º de setembro de 2023 o diretor do ILACVN, Prof. Luciano Lapas, solicita a essa relatora a análise sobre a mudança da composição dos membros do CONSUNI, Art. 3º, § 1º, do Regimento Interno do Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - CONSUNICVN da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO:

Atender a alteração do Art. 55 do Regimento Geral da UNILA feita no CONSUN.

3. CONSIDERAÇÕES:

A minuta aqui apresentada contempla duas propostas de composição, aquela definida no Regimento Geral da UNILA e outra com uma pequena modificação.

1ª Proposta conforme Regimento Geral da UNILA:
Art. 3º O CONSUNICVN será constituído por membros representantes docentes, discentes e Técnicos Administrativos em Educação do ILACVN/UNILA.

§ 1º O CONSUNICVN será integrado por:
I. Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do ILACVN;
II. Coordenadores(as) dos Centros Interdisciplinares do ILACVN;
~~II. Coordenador(a) Docente da Comissão Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do ILACVN;~~
~~III. 03 (três) representantes docentes vinculados ao ILACVN, eleitos(as) pelos seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;~~
~~IV. 01 (um(a)) representante docente coordenador(a) de cursos de graduação, indicado(a) pelos seus pares;~~
~~V. 01 (um(a)) representante docente coordenador(a) de cursos de pós-graduação, indicado(a) pelos seus pares;~~

III – Os Coordenadores docentes das Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão; (Nova redação dada pela Portaria nº 1.175/2015/GR);
IV – 03 (três) representantes docentes vinculados ao Instituto, eleitos pelos seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;
V. 02 (dois/duas) representantes técnico-administrativos em educação em exercício no ILACVN, eleitos(as) pelos seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;
VI. 02 (dois/duas) representantes discentes vinculados ao ILACVN, eleitos(as) por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

2ª Proposta com uma pequena modificação da do Regimento Geral da UNILA:
Art. 3º O CONSUNICVN será constituído por membros representantes docentes, discentes e Técnicos Administrativos em Educação do ILACVN/UNILA.

§ 1º O CONSUNICVN será integrado por:

I - o(a) Diretor(a), como presidente;

II - o(a) Vice-Diretor(a);

III - os(as) Coordenadores(as) dos Centros Interdisciplinares;

IV - os(as) Coordenadores(as) das Comissões Acadêmicas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão;

V – 03 (três) representantes docentes do Instituto, eleitos pelos seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

VI – 02 (dois/duas) representantes técnico-administrativos(as) em educação, lotados no ILACVN, eleitos(as) pelos seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

VII – 02 (dois/duas) representantes discentes matriculados(as) nos cursos ministrados no ILACVN, sendo preferencialmente um(a) da graduação e um(a) da pós-graduação stricto sensu, com mandatos de 01 (um ano), sendo permitida uma recondução.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Essa relatora **aprova** a alteração do Art. 3º, § 1º, do Regimento Interno do Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – CONSUNICVN e solicita à plenária a avaliação sobre as duas propostas de redação.

Foz do Iguaçu, 08 de setembro de 2023.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Márcia Regina Becker
SIAPE 1585820

Relatora